Resolução nº : 607/2003
Protocolo nº : 16228/02
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA DARCI BUENO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Considerar legal a Resolução nº 6446, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6344, de 24/10/02, que retificou a Resolução nº 433, publicada no Diário Oficial nº 5798, de 03/08/00, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA